

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa

**DECRETO Nº. 010/2012,  
De 16 de Fevereiro de 2012.**

DECRETA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE CENTRAL, DEVIDO A SÊCA QUE ASSOLA A REGIÃO, PROVOCADA PELA FALTA DE CHUVA, QUE FRUSTROU A SAFRA, GEROU ESCASSEZ DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VISTO QUE A BARRAGEM DE MIRORÓS ATINGE SUA CAPACIDADE MÍNIMA, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA A CELERIDADE E CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO COMO SOLUÇÃO PARA O PROBLEMA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução Nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a intensidade com que a estiagem se instalou no Município culminando com a total frustração da safra agrícola, que gera pobreza, fome e desemprego;

Considerando a escassez de água para o consumo humano, ocasionada pelo baixo nível em que se encontra a nossa única fonte de abastecimento, no caso, a Barragem de Mirorós, que atinge a sua capacidade crítica para abastecer toda a região, evidenciando assim a necessidade de adoção de medidas urgentes para aceleração e conclusão da obra denominada “Adutora do São Francisco”, que resolverá o problema de abastecimento de água na região;

Considerando ainda a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas no sentido de atender suas necessidades essenciais como o abastecimento de água, o combate à fome e ao desemprego gerado pela sêca, e ainda para garantir o bom funcionamento da administração pública municipal,

**DECRETA:**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Secretaria Municipal de Gestão  
Administrativa

**Art. 1º** Fica decretada “**Situação de Emergência**” pelo prazo de 90 (noventa) dias em todo o município de Central, prorrogado por igual período através de Decreto similar, caso perdure as atuais condições acima descritas.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município, comprovadamente afetado pelos desastres naturais, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos - AVADAN, DMATE e outros anexos.

**Art.2º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes, para cumprimento das finalidades legais.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2012.

**Leonandes Santana da Silva**  
Prefeito.

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)